



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122  
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

## LEI Nº 793/99

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a destinação de terrenos de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber escritura de devolução da chácara nº 01 (um) do Setor NE com a área de 30.900m<sup>2</sup> da **COHAPAR**.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **COHAPAR** a chácara nº 47A46A45-A do Setor NO com a área de 33.420,60 m<sup>2</sup> para a finalidade a que se destinava a chácara 01 do Setor NE, conforme Lei Municipal nº 703/97 de 25 de junho.

**Art. 3º** - A chácara nº 01 do Setor NE, fica destinada ao **PARQUE INDUSTRIAL DE CAPANEMA**, em substituição as chácaras previstas no artigo 2º da Lei nº 770/98 de 17 de agosto.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

Marli Lucca  
Secretaria Administração